



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1196

DECISÃO Nº 098/2022

PROCESSO Nº 486306/2022

INTERESSADO: : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - IFPA

EMENTA: APROVA a “REVISÃO DE REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - IFPA, PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DE SEUS REGISTROS NO EXERCÍCIO DE 2022, EM ATENDIMENTO AO ART. 09 DA RESOLUÇÃO Nº 1.070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, DO CONFEA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1196, de 11/08/2022, apreciando o PROCESSO Nº 486306/2022 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - IFPA. Assunto: *“REVISÃO DE REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA - IFPA, NO CREA-PA”*, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, A REVISÃO DE REGISTRO DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Engenheiro Civil IRANDIR DE CASTRO DINIZ, nos seguintes termos: *“Fundamentado pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34, alínea “p”, e 62 e pela Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, considerando que o processo de revisão de registro da IES IFPA encontra-se instruído com a documentação exigida pela Resolução nº 1.070/2015, e que a CRT deliberou pela aprovação do registro da referida EC (Deliberação CRT 036/2022). Voto, pela APROVAÇÃO da revisão de registro da instituição de ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA no ano de 2022”*. Presidiu a reunião o senhor Danillo Da Silva Linhares. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Antonio Rosa Moita, Breno Farias Da Silva, Claudia Viana Urbinati, Cleber De Souza Oliveira, Danilo Da Silva Begot, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmario Da Silva Drago, Ines Maria Miranda Lobato Teixeira, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Layse Goretti Bastos Barbosa (suplente), Lucca Soares Do Valle Miranda, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Mario Couto Soares, Milena



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Pantoja De Souza Peper, Raimundo Cosme De Oliveira Junior (suplente), Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Thais Gleice Martins Braga, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 11 de agosto de 2022

Danilo Da Silva Linhares
1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por Danilo Da Silva Linhares em 17/08/2022 10:19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.